



SENADO FEDERAL

QUARTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 117/2012, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio SENADO FEDERAL, e a empresa CESAR AUGUSTO MACHADO PELICIONI - EPP., que tem por objeto a prestação de serviços de solução completa de um plano de hospedagem, com o uso de sua loja virtual pronta, com capacidade para cadastramento de até 1.000 (mil) produtos, com as adaptações para pagamento de valores, atendendo exigência contida no Decreto nº 4.950/2004, regulamentada na Instrução Normativa nº 02/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa CESAR AUGUSTO MACHADO PELICIONI - EPP, neste ato representada por CESAR AUGUSTO MACHADO PELICIONI, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documentos nºs 00100.034974/2016-34 e 00100.036874/2016-42, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.049151/2016-11, o Parecer nº 552/2016 - ADVOSF, documento nº 00100.109529/2016-35, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.116466/2016-73, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.002024/2016-12, resolvem aditar o Contrato nº 117/2012, com base na sua Cláusula Décima Primeira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato nº 12/2014 da Comissão Diretora, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 117/2012 fica prorrogado de 26 de setembro de 2016 a 25 de setembro de 2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Quinta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre setembro/2015 (data do terceiro aniversário do Contrato) e setembro/2016 (data do quarto aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339039 tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2016NE800647, de 22 de julho de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos e do Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 23 de setembro de 2016.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

CESAR AUGUSTO MACHADO PELICIONI

CESAR AUGUSTO MACHADO PELICIONI - EPP

Testemunhas:
Diretor da SADCON
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2016\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação CESAR AUGUSTO MACHADO PELICIONI - EPP 002024-2016 (RA).doc